



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

Por este Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 097/2021, datado de 07 de maio de 2021, originária do Processo Licitatório nº 036/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Grams & Grams LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03, doravante denominada de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Exclui-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 3.918,00 (três mil, novecentos e dezoito reais) a aludida Ata de Registro de Preços superior, referente ao item:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Budesonida spray nasal 32 mcg – 3 ml (60 doses)	EMS	600	6,53	3.918,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 18 de outubro de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por: INGRID
RUTH HEGELE GRAMS:24067490968
O tempo: 25-10-2021 18:53:40

Grams & Grams LTDA
CONTRATADA



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 26/10/2021 11:09:25 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo GRAMS & GRAMS - 097-2021 - ADI 001_assinado.pdf

▼ Assinatura por CN=INGRID RUTH HEGELE GRAMS:24067490968,
OU=81047508001208, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Sexta-feira, 22 de outubro de 2021 às 08:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3362405: TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3362405>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
097/2021

Partes: Município de Porto União e Grams & Grams LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Exclui-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 3.918,00 (três mil, novecentos e dezoito reais) a aludida Ata de Registro de Preços superior.
Porto União SC, 18 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Grams & Grams LTDA

Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 09/2021 - PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 8.666/93 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço, pelo critério menor preço Global para a contratação de empresa para execução da infraestrutura turística (deck em madeira em forma de passarela, passeio em paver e ampliação da via existente), na orla da Praia do Irô em Laguna-SC, no dia 08 de Novembro de 2021 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras55@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 21 de Outubro de 2021.
SAMIR AHMAD
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 42/2021 - PML
Repetição

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço por item para registro de preço para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e assemelhados para atendimento da Secretaria de Saúde, Samu, Bombeiros e Secretarias Municipais, no dia 09 de Novembro de 2021 às 09:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras34@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 21 de Outubro de 2021.
SAMIR AHMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 62/2021. Licitação: DL05/2021.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Lebon Régis-SC, nos mesmos termos e condições do processo licitatório 06/2021. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis. Contratado: JOCILDO ELISEU WEBBER 01857415922 - 43.565.061/0001-09. Valor: R\$ 34.501,60 (trinta e quatro mil e quinhentos e um reais e sessenta centavos). Vigência: 13/10/2021. Término: 31/12/2021. Lebon Régis, 14/10/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 63/2021. Licitação: DL05/2021.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Lebon Régis-SC, nos mesmos termos e condições do processo licitatório 06/2021. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis. Contratado: ALDAIR ALMEIDA FERNANDES - 27.027.944/0001-09. Valor: R\$ 19.150,26 (dezenove mil e cento e cinquenta reais e vinte e seis centavos). Vigência: 13/10/2021. Término: 31/12/2021. Lebon Régis, 14/10/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº TP12/2021

PROCESSO Nº 66/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de quadra poliesportiva, incluindo fornecimento de materiais, a ser realizado na Escola Municipal Santa Catarina, no Município de Lebon Régis, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo e Projeto Básico (anexo I), partes integrantes deste Edital. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2021. LICITANTES HOMOLOGADOS: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 22.783.640/0001-58, com o valor total de R\$ 138.859,84.

Lebon Régis, 20 de outubro de 2021.
TEREZINHA FERLIN RIZZO
Prefeita
Em exercício.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº DL05/2021. PROCESSO Nº 74/2021.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Lebon Régis-SC, nos mesmos termos e condições do processo licitatório 06/2021. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2021. LICITANTES HOMOLOGADOS: JOCILDO ELISEU WEBBER 01857415922 - CNPJ: 43.565.061/0001-09, com o valor total de R\$ 34.501,60. ALDAIR ALMEIDA FERNANDES - CNPJ: 27.027.944/0001-09, com o valor total de R\$ 19.150,26.

Lebon Régis, 20 de outubro de 2021.
TEREZINHA FERLIN RIZZO
Prefeita
Em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO Nº 28/2021. ELETRÔNICO Nº 4/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021. PREGÃO Nº 028/2021. ELETRÔNICO Nº 004/2021. Aquisição De Retroescavadeira Nova, 4X4, Potência Mínima 85 HP, Com Cabine Fechada, Para Uso Pela Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente do Município de Novo Horizonte/SC. Na data: 21/10/2021 pelo portal de Compras Públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br que não teve propostas cadastradas para o item, diante dos fatos a CPL declara a referida licitação deserta. Concluídos os procedimentos legais e nada mais havendo foi lavrada a presente ata.

IDINARA CRISTINA MASSUCCO
Pregoeira

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE ALTERAÇÃO

O Município de Palhoça informa a comunidade a ALTERAÇÃO DE DATA da Audiência Pública sobre a Concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros Interbairros do Município de Palhoça.

A audiência pública será realizada no dia 28/10/2021 às 19:30, em dois formatos: online, pelo canal do Youtube da Prefeitura e presencialmente no Auditório da Sede Administrativa, na Av. Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Passa Vinte. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração, das 13h às 19h ou pelo site eletrônico, link: <https://palhoça.atende.net>.

Palhoça, 21 de outubro de 2021.
EDUARDO FRECCIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Alta TORNA PÚBLICO que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021 Menor Preço, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar. Abertura dos envelopes para o dia 08/11/2021 com início das disputas às 09:00 horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13h. Informações pelo fone:(049) 32480443ou conveniospontealta99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br.

Ponte Alta 21 de outubro de 2021
EDSON JULIO WOLINGER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

MULTIENIDADES. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 116/2021 - PMPB. Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição e instalação de brinquedos adaptados para portadores de necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08h30min do dia 08/11/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 063/2021 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e ACKL Comércio de Alimentos Eireli.
Objeto: aquisição de alimentação escolar
Valor: R\$ 166.517,50 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 08 (oito) meses.
Código registro TCE: 4633809596206A470C9A31B517BF4CACFA5112B3
Base legal: Pregão Eletrônico 009/2021 - EDU, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 064/2021 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e JR & Filhos Comércio de Alimentos LTDA.
Objeto: aquisição de alimentação escolar
Valor: R\$ 266.802,14 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dois reais e quatorze centavos)
Vigência: 08 (oito) meses.
Código registro TCE: EA762284840E2E047F5AC7CDBC1CFCB402643226
Base legal: Pregão Eletrônico 009/2021 - EDU, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 065/2021 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e MC Comércio de Alimentos e Transportes LTDA
Objeto: aquisição de alimentação escolar
Valor: R\$ 131.089,00 (cento e trinta e um mil e oitenta e nove reais)
Vigência: 08 (oito) meses.
Código registro TCE: 4A0D0244BA271EB6CE916725D84E6231FB31A31
Base legal: Pregão Eletrônico 009/2021 - EDU, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 062/2021 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Marcello Camillo - EPP.
Objeto: aquisição de alimentação escolar
Valor: R\$ 172.165,00 (cento e setenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais)
Vigência: 08 (oito) meses.
Código registro TCE: FB4B115DFFC70E8D549988CD5FA5679BB70969CF
Base legal: Pregão Eletrônico 009/2021 - EDU, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

Partes: Município de Porto União e Grams & Grams LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Exclui-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 3.918,00 (três mil, novecentos e dezoito reais) a aludida Ata de Registro de Preços superior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 191/2020
Partes: Município de Porto União e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC
CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E FORMA DE REPASSE
Adita-se o valor de R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais), ao aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.



**PETIÇÃO DE ESCLARECIMENTOS C/C PEDIDO SUCESSIVO DE
DESCLASSIFICAÇÃO**

*Encomenda do Depto. Jurídico
por análise o que se preparou
etc etc*

[Signature]
06/10/21

**AO SETOR DE LICITAÇÕES E/OU GESTÃO DE CONTRATOS
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

REF. ITEM 01 - BUDESONIDA 32MCG - FRS 120 DOSES

PE 007/2021

*Diante dos pedidos
aviso, o item
pedidos -*

[Signature]
15/10/21



SOLICITANTE: GRAMS & GRAMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03, com sede à Rua Itacolomi, 365, La Salle, Pato Branco, PR, CEP 85505-050.

SOLICITADO: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, com sede administrativa à RUA PE ANCHIETA, Nº 126, CENTRO, **PORTO UNIÃO/SC**.

Serve a presente para, na melhor forma admitida em direito, respeitosamente, **ESCLARECER**, sobre os seguintes fatos e fundamentos que passa a expor:

Entre as partes existe contrato de licitação para fornecimento dos medicamentos licitados.

Ocorre que a SOLICITANTE vem enfrentando dificuldades para receber a medicação **BUDESONIDA 32MCG - FRS 120 DOSES (INALIDE)**, apesar de já ter promovido a respectiva compra.





Quanto ao prazo para faturamento e recebimento da medicação, o Representante do Laboratório se limitou a informar que: **"Estamos trabalhando para que tenhamos este problema resolvido o mais breve possível."**

Portanto, frente a referida situação atípica, reivindica-se o elastecimento do prazo de fornecimento, permanecendo este em **"aberto"**, até que a SOLICITANTE receba a medicação do Laboratório Responsável, já adquirida, salienta-se!

Infelizmente, inexistindo a medicação licitada no mercado, em que pese já há muito adquirida pela Solicitante junto ao Laboratório Responsável, comprovada está a impossibilidade momentânea de fornecimento.

Assim, caso exista qualquer impedimento de que o fornecimento permaneça em aberto por prazo indeterminado, não resta outra alternativa senão, em caráter sucessivo, reivindicar a expressa desclassificação!

Por fim, salienta-se que a Solicitante é uma pequena distribuidora de medicamentos, inserida no gigante mercado de saúde, e refém dos Laboratórios Fornecedores para operacionalizar seu negócio comercial, sendo cotidianamente castigada por falta de produto e/ou matéria-prima, aumentos excessivos de custos de aquisição, etc.

DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, reivindica-se:

- A. o recebimento dos presentes ESCLARECIMENTOS com todos os documentos que o acompanham;
- B. o acolhimento do pedido para o fim de **isentar a NOTIFICADA**, da aplicação de quaisquer penalidades, tendo em vista ter restado justificado o atraso decorrido, bem como a falta da medicação no mercado, restando evidenciado que em

GRAMS & GRAMS LTDA

CNPJ 10.448.145/0001-03

Fone: (46)3225-1002 / e-mail: medigram@medigram.com.br

Rua Itacolomi, 365- Centro - CEP 85505-050 - Pato Branco - PR





momento algum tal situação decorre de responsabilidade da Solicitante, que não mediu esforços para cumprir as obrigações assumidas;

- C. O elastecimento do fornecimento **permanecendo o prazo em aberto por tempo indeterminado** em relação à medicação *BUDESONIDA 32MCG - FRS 120 DOSES (INALIDE)*, se comprometendo a Solicitante a promover a entrega, em caráter prioritário, tão logo receba referida medicação já adquirida do Laboratório Responsável;
- D. Sucessivamente, em não podendo ser mantido o prazo de fornecimento em aberto, seja então homologada a **DESCCLASSIFICAÇÃO** do ITEM em questão, tendo em vista a impossibilidade de fornecimento, sem qualquer previsão de disponibilidade deste no mercado, pleiteando seja repassado aos demais licitantes, respeitada a ordem de classificação.

Termos em que, **pede deferimento.**

Pato Branco, 22 de setembro de 2021.

Assinado digitalmente por:
INGRID RUTH HEGELE
GRAMS:24067490968
O tempo: 23-09-2021 09:27:03

INGRID RUTH HEGELE GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
RG 1.580.701-6
CPF 240.674.909-68



10.448.145/0001-03
GRAMS & GRAMS LTDA
RUA ITACOLOMI, 361
CENTRO - CEP 85.505-050

GRAMS & GRAMS LTDA
CNPJ 10.448.145/0001-03
Fone: (46)3225-1002 / e-mail: medigram@medigram.com.br
Rua Itacolomi, 365- Centro - CEP 85505-050 - Pato Branco - PR

PATO BRANCO

PR

De: Marcio Matos - EMS <marcio.matos@ems.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de setembro de 2021 08:39
Para: Medigram Farmacêutica
Assunto: Re: BUDESONIDA 32 MCG

Bom dia Danieli,

Tivemos um atraso na produção deste item tanto do Genérico EMS como das marcas comercializadas pela Legrand e Multilab.

Já estamos atendendo os pedidos, mas como temos um grande volume contingenciado os pedidos serão atendidos na medida que novos lotes forem sendo liberados para comercialização.

At.te



Sua saúde merece

Marcio Matos - EMS

Gerente Regional Contas
marcio.matos@ems.com.br
Fone: 55 19 3887.
www.gruponc.net.br

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, KM 08
Bairro Chacara Assay
Hortolandia SP - CEP: 13186-901

Em qua., 22 de set. de 2021 às 16:01, <farmaceutica@medigram.com.br> escreveu:

Boa tarde Marcio! Tudo bem?

Preciso de uma posição sobre o medicamento BUDESONIDA 32MCG, visto que não acontece faturamento há alguns meses.

Agradeço

Atenciosamente

Danieli Resner

Farmacêutica

CRF/PR 31581



O Grupo NC preza pela integridade, transparência e responsabilidade nas relações com todos os seus públicos. Por isso, a informação verdadeira e honesta e o cuidado com a conduta e princípios de seus líderes, colaboradores, clientes e fornecedores são sempre valorizados. Qualquer situação irregular deve ser informada via **Canal de Denúncia** pelo site www.resguarda.com/gruponc, pelo **0800 891 4636** ou pelo e-mail denuncia.gruponc@resguarda.com.

ANTES DE IMPRIMIR PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE.

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s), podendo conter dados confidenciais, os quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizados, divulgados, alterados, impressos ou copiados, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. Caso não seja o destinatário, favor providenciar sua exclusão e notificar o remetente imediatamente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e da legislação em vigor. O destinatário deve checar se não há vírus neste e-mail e em seus anexos. A empresa não se responsabiliza pelos danos causados por vírus. Obrigado!





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA GRAMS & GRAMS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

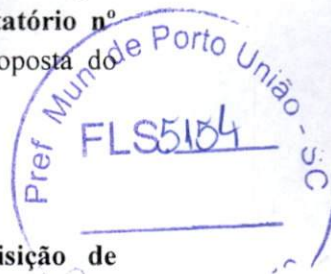
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021

Aos 07 dias do mês de maio de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de medicamentos** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Grams & Grams LTDA**, CNPJ/MF 10.448.145/0001-03, sediada na Rua Itacolomi, nº 361, bairro Centro, município de Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-050, telefone (46) 3225-1002, e-mail medigram@medigram.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sra. Ingrid Ruth Hegele Grams (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 036/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de medicamentos** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021** e dos anexos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Budesonida Spray Nasal 32 Mcg - 3 MI (60 Doses)	EMS	600	FRA	6,53	3.918,00
43	Amitriptilina, Cloridrato De - 25mg	EMS	400.000	COMP	0,1149	45.960,00
45	Bupropiona 150 Mg	EMS	30.000	COMP	0,36	10.800,00
89	Alopurinol 300mg	Sandoz	60.000	COMP	0,2849	17.094,00
117	Gentamicina, Sulfato De 5 Mg/MI - Solução Oftálmica - 5 MI	Allergan	300	FRA	8,4548	2.536,44
141	Nicotina, Adesivo Transdérmico 7 Mg	Glaxo	5.000	ADES	7,2768	36.384,00
142	Nicotina, Adesivo Transdérmico 14 Mg	Glaxo	5.000	ADES	7,6093	38.046,50
143	Nicotina, Adesivo Transdérmico 21 Mg	Glaxo	5.000	ADES	7,9418	39.709,00
146	Noretisterona 0,35 Mg	Biolab	4.970	COMP	0,1420	705,74
175	Mometasona, Furoato 1 Mg/G - Creme Dermatológico	Germed	300	BIS	6,91	2.073,00
182	Tetraciclina 25 Mg/G + Anfotericina B 12,5 Mg/G Creme Vaginal – Bisnaga 45 G	Arese	600	BIS	41,3940	24.836,40
188	Carvão Vegetal Ativado 250 Mg	Uniao Quimica	500	COMP	0,99	495,00

Valor total: R\$ 222.558,08 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 18h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

3.3 Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2021

3.4 Os itens a serem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**".

3.5 Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data de entrega.

3.6 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

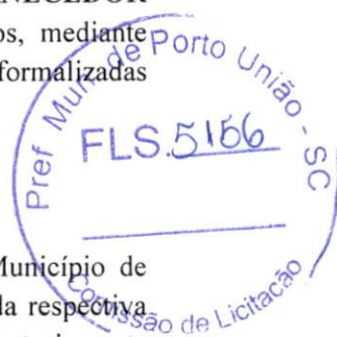
5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho), bem como conter o número do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços que a originou.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2021

das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2021

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 007/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2021

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 007/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2021

dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 07 de maio de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Grams & Grams LTDA
FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 7 de outubro de 2021.

Ofício n. 180/2021 - Jurídico

À
Marivaldo dos Reis Santa Isabel
Secretário Municipal de Saúde

Prezado Senhor,

Venho através de este solicitar Parecer Técnico referente aos pedidos apresentados pela empresa GRAMS & GRAMS LTDA., referente a ata de registro de preços nº 097/2021 (documentos anexos ao ofício).

Atenciosamente,

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

Ofício 035/2021

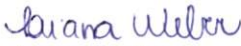
Porto União, 14 de outubro de 2021

PARECER

Com base nos esclarecimentos fornecidos pela empresa **Grams & Grams Ltda (Medigram)**, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2021 – Item 01 **Budesonida 32 mcg frasco 120 doses**, informo que defiro o pedido de desclassificação, considerando que a empresa não possui alternativa para entrega do medicamento citado, por diversas razões explanadas e anexadas na solicitação.

Atenciosamente,


Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC


Liana Weber
Farmacêutica
CRF/SC 14096



Porto União, 15 de outubro de 2021.

PARECER JURÍDICO Nº 593/2021.

Assunto: Parecer Jurídico acerca do Pedido de esclarecimentos c/c Pedido Sucessivo de desclassificação da Empresa Grams & Grams LTDA – Pregão Eletrônico nº 007/2021; Processo Licitatório nº 036/2021.

Em linhas gerais e objetivas temos as seguintes considerações a tecer:

Trata-se de parecer jurídico, acerca do Pedido de esclarecimentos c/c Pedido Sucessivo de desclassificação da Empresa Grams & Grams LTDA – Pregão Eletrônico nº 007/2021; Processo Licitatório nº 036/2021 do item 01 BUDESONIDA 32MCG – FRS 120 DOSES (INALIDE). Por ser esse requerimento de total relevância para a Secretaria de Saúde esta foi oficiada (Of. 180/2021) para que apresentasse parecer técnico.

Junto ao referido parecer técnico exarado of. 035/2021, do Secretário Municipal de Saúde deferiu o pedido de desclassificação, considerando que a empresa não possui alternativa para entrega do medicamento citado, por diversas razões explanadas e anexas na solicitação.

Essa assessoria opina pela desclassificação conforme parecer técnico exarado of. 035/2021, do Secretário Municipal de Saúde.

É o breve parecer. S.M.J.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.448.145/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2008
NOME EMPRESARIAL GRAMS & GRAMS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAMS & GRAMS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 361	COMPLEMENTO *****
CEP 85.505-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDIGRAM@MEDIGRAM.COM.BR	TELEFONE (46) 3225-1002/ (46) 3225-1002
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2021 às 08:15:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAMS & GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:53:10 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **9DB9.B3A7.7F16.9597**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025213069-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.448.145/0001-03
Nome: **GRAMS & GRAMS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE

PATÓ BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 10448145000103
NOME.....: GRAMS & GRAMS LTDA EPP
CNPJ/CPF...: 10.448.145/0001-03
ENDEREÇO...: ITACOLOMI , 361 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85505050
MUNICÍPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 18/10/2021.
Válida até: 16/01/2022.
Ano da Certidão.....: 2021
Número da certidão.....: 0152014
Código de autenticidade da certidão: 530981711530981



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 18 de Outubro de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PREFEITURA DE PATÓ BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAMS & GRAMS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.448.145/0001-03
Certidão nº: 38978510/2021
Expedição: 18/10/2021, às 08:23:05
Validade: 15/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAMS & GRAMS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.448.145/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.448.145/0001-03

Razão Social: GRAMS E GRAMS LTDA

Endereço: R ITACOLOMI 361 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2021 a 03/11/2021

Certificação Número: 2021100501404555434574

Informação obtida em 18/10/2021 08:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

